

# O Subcomitê para a Prevenção da Tortura: Orientação sobre a seleção de candidatos e a eleição de membros

Junho de 2010<sup>1</sup>

#### Resumo

Em decorrência da 50ª ratificação do Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes ocorrida em setembro de 2009, a composição do Subcomitê para a Prevenção da Tortura (SPT) irá aumentar de 10 para 25 membros. A eleição dos novos membros ocorrerá em 28 de outubro de 2010. Os Estados-Partes do OPCAT terão a oportunidade única de selecionar potencialmente 20 novos membros para o SPT. Este artigo visa oferecer orientação e recomendações aos Estados-Partes no que tange:

- Habilidades específicas para os candidatos ao SPT;
- Os processos nacionais de escolha;
- A composição global do SPT.

## Introdução

A entrada em vigor do Protocolo Facultativo da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (daqui em diante, o Protocolo) em 22 de junho de 2006 estabeleceu um novo marco internacional no que tange a prevenção da tortura e outras formas de maus-tratos. O Protocolo estabelece um sistema inovador no qual organismos preventivos nacionais e internacionais irão monitorar com regularidade todos os locais de privação de liberdade e propor medidas para prevenir os maus-tratos

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Este artigo foi elaborado com base em um prévio artigo publicado pela APT em maio de 2006.

de pessoas privadas de liberdade. O Subcomitê da ONU para a Prevenção da Tortura (SPT) é o organismo preventivo internacional formado por especialistas independentes eleitos pelos Estados-Partes ao Protocolo. Ademais, ao ratificar tal documento, os Estados-Partes adquirem a obrigação de estabelecer organismos nacionais preventivos denominados Mecanismos Preventivos Nacionais (MPNs).

De acordo com o Protocolo (artigo 5.1.), "O Subcomitê de Prevenção deverá ser constituído por dez membros. Após a qüinquagésima ratificação ou adesão ao presente Protocolo, o número de membros do Subcomitê de Prevenção deverá aumentar para vinte e cinco".

Os primeiros dez membros do SPT foram escolhidos pelos Estados-Partes ao Protocolo em outubro de 2006<sup>2</sup>. As próximas eleições deverão ser realizadas em 28 de outubro de 2010 em decorrência da 50<sup>a</sup> ratificação que se deu em setembro de 2009. A composição do SPT deverá então aumentar de 10 para 25 membros, em 2011, e há potencialmente 20 assentos abertos para serem preenchidos.

As eleições de outubro de 2010 representam um ponto crucial no desenvolvimento do Protocolo e do SPT. O SPT segue ainda em seu estágio inicial de formação no que tange sua operacionalidade. Integrantes que sejam independentes, profissionais e comprometidos têm o potencial de fazer a diferença na interpretação do mandato do SPT, na implementação do tratado e ainda de estabelecer precedentes positivos na prevenção da tortura e outros maus-tratos. Os especialistas selecionados irão desempenhar um papel crucial no desenvolvimento do SPT, ao contribuir para modelá-lo e consequentemente para definir seus métodos de trabalho e suas atribuições preventivas.

Primeiramente, de acordo com o Protocolo (artigo 6.1.), os Estados-Partes podem "indicar [...] até dois candidatos que possuam as qualificações e cumpram os requisitos citados no Artigo 5 [ver abaixo], devendo fornecer informações detalhadas sobre as qualificações dos nomeados".

Ademais, o Protocolo determina em seu artigo 6.2 que os candidatos ao SPT deverão ter a nacionalidade de um dos Estados-Partes do Protocolo. Ainda, prevê que cada Estado-Parte não pode apresentar mais que dois candidatos, sendo que ao menos um deles deverá ter a nacionalidade do Estado-Parte que o indica. Finalmente, se o Estado-Parte decide apresentar um candidato que tenha a nacionalidade de outro Estado-Parte, deverá procurar e obter o consentimento deste.

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O mandato dos membros do SPT tem geralmente quarto anos de duração. Contudo, como previsto no Protocolo, a metade dos membros da composição inicial do SPT era titular de um mandato de 2 anos de duração e as eleições ocorreram em outubro de 2009, o que levou à reeleição de todos os seus membros.

#### Habilidades específicas para candidatos ao SPT

O artigo 5 do Protocolo já nos dá algumas indicações no que se refere às habilidades e conhecimento que devem ser levados em consideração no processo de selecionar, indicar e eleger membros para o SPT:

"[…]

2. Os membros do Subcomitê de Prevenção deverão ser escolhidos entre pessoas de elevado caráter moral, de comprovada experiência profissional no campo da administração da justiça, em particular o direito penal e a administração penitenciária ou policial, ou nos vários campos relevantes para o tratamento de pessoas privadas de liberdade.

[...]

6. Os membros do Subcomitê de Prevenção deverão servir em sua capacidade individual, deverão ser independentes e imparciais e deverão ser acessíveis para servir eficazmente ao Subcomitê de Prevenção."

Além destes critérios, a APT considera que alguns dos seguintes elementos adicionais devem ser levados em consideração para potenciais candidatos ao SPT. A lista abaixo não se propõe a ser exaustiva e algumas habilidades poderão ser mais necessárias que outras.

# A. Reconhecido compromisso com a defesa dos Direitos Humanos

Os candidatos devem demonstrar uma compreensão holística e comprometimento com a prevenção da tortura e outras formas de maus-tratos. Eles devem desenvolver uma visão do mandato SPT e estar dispostos a contribuir para modelar o SPT em seus primeiros anos de funcionamento.

## B. Habilidades profissionais

Os candidatos podem apresentar as seguintes formações profissionais:

- Profissionais especialistas da área de saúde(médicos, especialmente psiquiatras, clínicos legistas, pediatras, especialistas geriátricos e especialistas em saúde pública e doenças infecciosas, especialistas em saúde mental, incluindo psicólogos clínicos e enfermeiras de saúde mental);
- Juristas nas áreas de direitos humanos internacionais, direito humanitário e de refugiados, direito administrativo, ex-promotores, defensores públicos ou juízes, especialistas em direito da criança e do adolescente;
- Especialistas em segurança pública e administração de locais de privação de liberdade, incluindo delegacias de polícia, prisões e instituições psiquiátricas;

 Outras profissões relevantes, tais como assistentes sociais, antropólogos, especialistas em educação e treinamento.

#### C. Conhecimento

- Experiência no monitoramento de locais de detenção em nível nacional;
- Habilidades analíticas para conduzir pesquisa, elaborar e editar relatórios;
- Experiência trabalhando com uma ampla gama de atores, incluindo altas autoridades, autoridades de administração penitenciária, pessoas privadas de liberdade e grupos potencialmente vulneráveis ou marginalizados<sup>3</sup>.

#### D. Status e disponibilidade

- Estar disponível quando solicitado para conduzir diversas missões durante o ano e participar em três reuniões do SPT a cada ano em Genebra,<sup>4</sup>
- Ter autonomia financeira;<sup>5</sup>
- Ser independente e imparcial.

#### E. Habilidades e conhecimentos adicionais

- Bom nível de fluência em um ou alguns dos idiomas oficiais da ONU;<sup>6</sup>
- Habilidade de negociação;
- Trabalhar bem em equipe;
- Ser sensível a questões culturais;
- Capacidade de empatia;
- Ser capaz de lidar com situações e ambientes estressantes.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Este grupo incluiria migrantes, mulheres, crianças, pessoas com necessidades especiais, grupos indígenas, e minorias étnicas, religiosas e linguísticas.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Espera-se que os membros do SPT estejam disponíveis para participar de três sessões por ano, de duração de uma semana cada, e de ao menos uma missão de visita a um Estado-Parte por ano (aproximadamente duas semanas, incluindo a preparação e o seguimento). Os membros do SPT também recebem convites *ad hoc* para participar em seminários, congressos e treinamentos relacionados à aplicação do Protocolo. Desta forma, os membros do SPT devem estar disponíveis para dedicar ao SPT aproximadamente de seis a oito semanas por ano.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Os membros do SPT não recebem qualquer honorário por sua participação nas sessões do SPT e nas missões de visita a países. Porém, eles recebem a passagem aérea correspondente e diárias segundo os padrões da ONU (DSA) por sua participação nas atividades específicas mencionadas previamente.

Inglês, Francês, Espanhol, Árabe, Chinês e Russo.

#### II. Proposta de processo nacional de seleção

Os membros do SPT são indicados e selecionados pelos Estados-Partes do Protocolo. A APT encoraja os Estados-Partes a promovorem um processo nacional de eleição que seja participativo, público e transparente. Tal processo deveria incluir, idealmente, a publicação de um edital público convidando à apresentação de candidaturas e o estabelecimento de um comitê de seleção conforme descrito abaixo. Este processo deveria contribuir para fortalecer o mandato, a credibilidade e a legitimidade dos integrantes do SPT em suas capacidades individuais e assim, consequentemente, de todo o SPT.

### A. Chamada pública de candidatos<sup>7</sup>

- Editais públicos devem estabelecer claramente os critérios mencionados acima;
- Os Estados-Partes devem encorajar a apresentação de candidatas mulheres e de grupos minoritários assim como candidatos com diferentes formações profissionais;
- Os Estados-Partes deveriam encorajar as organizações da sociedade civil a apresentarem candidatos;
- O processo deveria garantir a igualdade de condições e de tratamento a todos os candidatos.

#### B. Comitê de seleção

De forma a assegurar a transparência e a objetividade do processo de seleção, "boas práticas" sugerem que os candidatos ao SPT sejam selecionados seguindo-se as seguintes etapas:

- Um comitê de seleção pode ser formado reunindo-se representantes de Ministérios relevantes que estejam liderando o processo de seleção<sup>8</sup> assim como representantes de organizações da sociedade civil com habilidades relevantes;
- O comitê de seleção deve ter autoridade para eleger dentre os candidatos que se apresentem, e tal decisão deve ser final;
- A decisão quanto aos candidatos deve ser tornada pública.

### C. Nomeação de candidatos

 A candidatura deve ser apresentada pelo Ministério das Relações Exteriores ao Secretário-Geral das Nações Unidas, aos cuidados do Escritório do Alto

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Por exemplo, em 2006, o México e o Reino Unido publicaram anúncios em diversos jornais anunciando a abertura de vaga para o SPT.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Os Ministérios geralmente encarregados de selecionar os candidatos ao SPT são, via de regra, o Ministério das Relações Exteriores e/ou o Ministério da Justiça.

Comissário para Direitos Humanos (OHCHR): Escritório das Nações Unidas em Genebra, 1211 Genebra 10, Suíça; e em arquivo eletrônico no formato documento Word para mkierulf@ohchr.org, com cópia para evaldiviadefyfe@ohchr.org;

- A candidatura deve ser submetida até o dia 11 de agosto de 2010;
- A biografia profissional dos candidatos indicados não pode exceder 38 linhas.
- Todos os documentos relacionados às eleições estarão disponíveis no site da OHCHR, http://www2.ohchr.org/english/bodies/cat/opcat/elections2010.htm

# III. A composição global do SPT

O Protocolo (artigos 5.3 e 5.4) encoraja especificamente os Estados-Partes a prestarem especial atenção à representatividade geográfica do mecanismo preventivo internacional:

- 3. "Na composição do Subcomitê de Prevenção, deverá ser dada a devida consideração à distribuição geográfica equitativa e à representação de diferentes formas de civilização e de sistemas jurídicos dos Estados Partes."
- 4. "Nessa composição deverá ser dada consideração devida ao equilíbrio de gênero, com base nos princípios da igualdade e da não-discriminação."

O SPT deve desempenhar suas funções de maneira imparcial, e deve ser legitimado como tal perante a sociedade. Tal é crucial para se facilitar o desenvolvimento de um diálogo construtivo com os Estados-Parte, MPNs e outros atores. Assegurar a representação geográfica equilibrada do SPT irá contribuir para a efetividade do organismo preventivo. Durante o processo de eleição, os Estados-Partes devem levar em consideração os seguintes fatores:

## A. Equilíbrio regional

O SPT tem o potencial para operar em todas as regiões do mundo, principalmente através de missões conduzidas ao território dos países que tenham ratificado ou aderido ao Protocolo. O enfoque que o SPT dá ao seu mandato de atribuições e à prevenção da tortura não deve ser vista, de forma geral, como dominada por uma região ou país em particular. Assim, deveria-se garantir uma distribuição geográfica equilibrada dentro da composição do SPT de forma a fortalecer sua imparcialidade e eficácia, tal qual como previsto no artigo 5 do Protocolo.

# B. Equilíbrio de gênero

Realizar visitas a locais de privação de liberdade é a função central do mandato do SPT. A experiência tem demonstrado que uma equipe de visitas que respeite o equilíbrio de gênero é mais sólida, particularmente ao trabalhar em diferentes culturas e contextos nacionais. O Protocolo encoraja os Estados a levarem em

consideração no momento de compor o SPT o equilíbrio de gênero, respeitando-se porém os princípios da igualdade e da não-discriminação.

#### C. Equilíbrio de habilidades profissionais

A especificidade do mandato do SPT requer que seus integrantes sejam capazes de analisar a situação da prevenção à tortura e maus-tratos em várias categorias de locais de detenção em qualquer país do mundo. Os Estados-Partes devem garantir a representação de diversas civilizações, formações profissionais, ordenamentos jurídicos e idiomas durante o processo de eleição dos membros do SPT.

#### IV. Conclusão

A APT está confiante que se os Estados-Partes seguirem as recomendações propostas acima, referentes à habilidades específicas dos candidatos ao SPT, processo nacional de seleção e a necessidade de uma composição que vise o equilíbrio regional, irão contribuir para fortalecer a "ampliada" equipe do SPT em outubro de 2010, tornando-o assim um organismo de prevenção ainda mais efetivo.



Associação para a Prevenção da Tortura - APT

Route de Ferney 10 P.O. Box 2267

CH - 1211 Genebra 2

Tel (+41 22) 919 2170 Fax: (+41 22) 919 2180

e-mail: apt@apt.ch Internet: www.apt.ch